PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ

Mod. 9

XXXX
XXXX
XXXXX

LEI Nº 605

Autoriza pagamento de hospedagem.

O pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulg seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Walsa Hotel importância de Cr$ 3.570,00 (treis mil quinhentos e setenta cruzeiros), ferentes a hospedagem de um representante do Governo, na inauguração CASEMG, nesta cidade.

Art. 2º- Fica aberto o crédito especial de Cr$ 3.570,00 para ocorre despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presen em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 5 de maio de 1.961.

Presidente

Secretário